



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia
Varas do Trabalho de Uberlândia

**PORTARIA CONJUNTA NFTUBD E 1 A 6VTUBD N. 5,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2015**

O JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, A JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA E O JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indeterminação do prazo e a longa duração da greve;

CONSIDERANDO a edição da [Portaria n. 560/2015](#), pela Presidência do TRT da 3a. Região, acerca da manutenção dos serviços das unidades judiciárias e administrativas por 40% dos servidores do quadro;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços pelo patamar mínimo de servidores implica a tramitação normal dos processos, o atendimento ao público em horário integral, a realização de todas as audiências designadas e a prática de todos os atos processuais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da justiça.

RESOLVEM

Deverão ser cumpridas pelos servidores as determinações da Portaria n. 560/2015 do Gabinete da Presidência do TRT da 3ª Região de 02/07/15 e do Comunicado da DG/TRT 3ª Região publicado em 27/07/2015

As audiências, a partir de 08/09/15, inclusive, realizar-se-ão nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, conforme agendamento de cada Vara do Trabalho.

Os prazos continuam a fluir normalmente conforme estabelecido pela [portaria 04/2015](#).

Ficará garantida a prestação de serviços essenciais e urgentes como: entrega de guias, entrega de alvarás, entrega de documentos, entrega de autos, cumprimentos de acordos, mandados de segurança.

A Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB Subseção de Uberlândia deverão ser comunicadas da presente pelo meio mais urgente.

A presente Portaria será afixada em locais visíveis do Foro e das respectivas Secretaria das Varas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a [Portaria Conjunta de n. 04/2015](#).

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2015.

MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISO

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia

JOÃO RODRIGUES FILHO

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia

MARCELO SEGATO MORAIS

Juiz Titular 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

CRISTIANA SOARES CAMPOS

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia

CELSO ALVES MAGALHÃES

Juiz Substituto em exercício
na 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia